DECRETO Nº 0284/2014 DE 29.10.2014

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ELISANGELA NEU PARA O CARGO DE ENFERMEIRA ACT, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.468/2001 e alterações subsequentes e demais normas relativas ao Programa de Saúde da Família – PSF/ACT – Admissão em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público e igualmente as Leis Municipais 971/90; 1.468/2001; 1.513/2002; 1.593/2005; 1.960/2010 e 2.132/2014,

Considerando a necessidade especial de excepcional interesse público, para manutenção do PSF – Programa Saúde da Família, no Município de Modelo – SC, conforme convênio com o Ministério da Saúde, havendo assim a necessidade do atendimento de enfermeira no quadro funcional para o ESF I,

Considerando que conforme atestado médico, a Enfermeira titular está em tratamento conservador de rupreme pré-termo, impossibilitada de trabalhar até o final da gestação, sendo que ficará internada até o parto,

Considerando a previsão em ato contínuo do afastamento da Servidora para Licença Maternidade,

Considerando a emergência do afastamento e o prazo para Processo Seletivo em andamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada **ELISANGELA NEU,** portadora do CPF nº 986.637.559-53, RG nº 2.430.893 no cargo de **ENFERMEIRA – ESF,** Admitida em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, com lotação no Departamento Municipal de Saúde, conforme determinações do Programa, percebendo os vencimentos previstos em Lei Municipal.

Parágrafo Único – A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - A nomeação de que trata este decreto, poderá ser rescindida a qualquer tempo por iniciativa do Município e/ou do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional.

Art. 3º - A vigência deste contrato é de 30.10.2014 a 31.01.2015, podendo ser antecipado ou prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial até homologação final do Processo Seletivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30.10.2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 29 de outubro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra: Francieli Pavalicini
Chefe de Setor